



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO Nº: 31/2024

Autoria: Ver^a. Lidiane Farias de Souza

REQUERIMENTO Nº 031/2024.

AUTORA: VEREADORA Lidiane Farias de Souza,

SUBSCREVEM: José Odorico de Oliveira Almeida, Carlos da Rocha Pontes

A VEREADORA LIDIANE Farias de Souza, com assento nesta Casa Legislativa, amparada no artigo 159 e Art. 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** ao Exmo. **Sr. Réus Antonio Sabedotti Fornari, prefeito municipal, e a Sra. Carmen Santo Cruz, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças** que encaminhe a esta Casa:

- A forma como se calcula a (CIP) Contribuição para Iluminação Pública para os usuários em geral e para os que possuem Sistema de Energia Solar com placas fotovoltaicas;
- Convênio com a Coessionária Energisa para a cobrança da CIP;
- Lei ou decreto que instuiu a cobrança de iluminação pública, que sabemos ser legal;
- Valor do Kwh (**Quilowatt-hora**) **cobrado no município.**
- como se procede o custeio de energia consumidas pelos prédios públicos na esfera municipal.

JUSTIFICATIVA

Estamos reiterando o requerimento 170 de 31 de outubro de 2023, que até o momento não fora respondido. Temos recebido várias reclamações e indagações em relação ao pagamento da CIP, Taxa de Iluminação Pública que em diversos casos se constitui maior que a taxa mínima de conexão a Rede Pública, para os usuários de placas solar. O Código Tributário, prevê o percentual para cada faixa de consumo mas não especifica a fórmula, o que impede o cidadão de averiguar na Conta de Energia. De posse das informações solicitadas poderemos entender os valores e certificar se há alguma irregularidade na cobrança e assim poderemos esclarecer a população quanto as dúvidas geradas pelos valores cobrados.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2024

Ver^a. Lidiane Farias de Souza

